



**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E  
POSSIBILIDADES DE REAJUSTE LINEAR**

**Categoria: SERVIDORES ESTADUAIS DE SERGIPE**

**maio de 2022**

*Este trabalho contém o estudo sobre o comprometimento da receita líquida corrente com as despesas com pessoal a partir da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) bem como as possibilidades de aumento nesses mesmos gastos dentro dos limites definidos na LRF*

*Os cálculos aqui apresentados foram feitos com base nas informações fornecidas por sua entidade.*

## NOTAS TÉCNICAS

### **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, de serviços e outra receitas correntes, deduzidas: as transferências constitucionais para Estados e Municípios e a contribuição dos servidores para o custeio da previdência e assistência social

### **DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

Soma dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos civis, militares e de membro de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações horas extras, vantagens pessoas de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Para efeito do cálculo do percentual estabelecido na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) é utilizado os valores acumulados nos últimos doze meses.

### **% COMPROMETIDO**

Percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida com pagamento da Despesa Total com Pessoal

### **LIMITE PRUDENCIAL**

Valor equivalente a 95% do limite máximo estabelecido para o total de despesa com pessoal nos últimos doze meses para cada ente da federação.

### **LIMITE MÁXIMO**

Valor máximo que um ente da federação pode comprometer com despesa total com pessoal nos últimos doze meses para cada ente da federação.

### **REAJUSTE POSSÍVEL LIMITE PRUDENCIAL**

Indicador de reajuste possível a ser aplicado sobre a Despesa Total de Pessoal considerando o limite prudencial estabelecido pela LRF para cada ente da federação

### **REAJUSTE POSSÍVEL LIMITE MÁXIMO**

Indicador de reajuste possível a ser aplicado sobre a Despesa Total de Pessoal considerando o limite legal estabelecido pela LRF para cada ente da federação

## LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E POSSIBILIDADES DE REAJUSTE PARA O SERVIDORES ESTADUAIS DE SERGIPE

### ENTE DE GOVERNO: EXECUTIVO

O último relatório de Gestão Fiscal publicado pela Administração demonstra que o Gasto de Pessoal e Encargos em relação a Receita Corrente Líquida está em 41,93%.

Trabalhando-se com o limite prudencial da lei de Responsabilidade Fiscal, é possível constatar que a Administração pode aumentar seus gastos com pessoal em até 11,02% no corrente ano, ou em R\$ 471.916.829, sem ferir a legislação.

A tabela abaixo demonstra os resultados obtidos segundo as informações disponíveis.

### Possibilidade de reajuste linear considerando os limites fiscais da Lei de Responsabilidade Fiscal

SERVIDORES ESTADUAIS DE SERGIPE - Ente: Executivo

Data-Base de Referência: SEM DATA BASE

Ítem	2022
Receita Corrente Líquida	10.213.511.224,45
Gasto com Pessoal	4.282.472.646,28
% Comprometido	41,93%
Limite Prudencial (95% Limite Máximo)	4.754.389.474,98
Limite Máximo 49,0%	5.004.620.499,98
<b>Reajuste Possível - Limite Prudencial</b>	<b>11,02%</b>
<b>Reajuste Possível - Limite Máximo</b>	<b>16,86%</b>
<b>Aumento Nominal Possível - Limite Prudencial</b>	<b>471.916.828,70</b>
<b>Aumento Nominal Possível - Limite Máximo</b>	<b>722.147.853,70</b>

Gestão Fiscal 1o. Quadrimestre/2022

Elaboração DIEESE-SERGIPE